

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025**  
**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4211/2025**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP**

**Início: 01/08/2025**  
**Vigência: 5 (cinco) meses**  
**Admitida prorrogação.**

**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto a execução de atividades visando a contratação de serviços de Educação Infantil e Pré-Escola, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação.

O atendimento previsto é de 260 (duzentas e sessenta) crianças de 0 a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, (capacidade total de vagas nas Unidades Educacionais – Creches), conforme tabelas abaixo:

| ITEM | UNIDADE EDUCACIONAL                                    | ENDEREÇO                           | Nº VAGAS | Nº TURMAS |
|------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|-----------|
| 01   | Creche “Escola Prof. <sup>a</sup> Maria José Mazzotti” | Rua Luís Minatel, 248 Vila Bortone | 130      | 08        |
| 02   | Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”               | Rua Acre 301 Parque Varotti        | 130      | 08        |

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC realizará as atividades previstas no Plano de Trabalho nas Creches: Creche Escola “Prof.<sup>a</sup> Maria José Frisanco Mazzotti”, localizada na Rua Luís Minatel, 248 – Vila Bortone e Creche Escola “Elvira Fontanari Varotti”, localizada na Rua Acre, 301 – Parque Varotti.

Os serviços realizados tem por escopo o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2160/2015 e suas alterações), além da Legislação pertinente: Constituição Federal, ECA, LDB, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, Diretrizes do MEC: BNCC, Currículo Paulista, Referenciais Curriculares Nacionais para educação infantil (RCNs), bem como diretrizes e resoluções do(a) Departamento e/ou Secretaria Municipal da Educação; Fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação a serem realizados na Instituição, concepção de infância de desenvolvimento e aprendizagem; Análise da Realidade (contextualização) sob dois olhares: a comunidade externa à escola e a comunidade interna; Valores e Missão da escola, posicionamento, visão ideal de sociedade e de homem.

**Objetivo Geral:**

Implementar de forma eficiente, as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado no Chamamento Público, garantindo a legalidade, a qualidade do atendimento, a gestão



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410

transparente dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados, conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração.

**Objetivo Específico:**

- Cumprir as metas e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
- Garantir a aplicação correta dos recursos públicos recebidos;
- Assegurar o atendimento com qualidade as crianças matriculadas;
- Manter o fluxo contínuo de monitoramento e avaliação das atividades nas Creches;
- Prestar conta de forma clara e objetiva e dentro dos prazos legais.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado para o Serviço de Monitor para Auxiliar dentro das Unidades Escolares e no Transporte Escolar, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP.



(18) 3199-1029



[aemc.org.br](http://aemc.org.br)



[contato@aemc.org.br](mailto:contato@aemc.org.br)



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410